



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 037/PROAD/UFFS/2018

A Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 13/2016 e do Contrato nº 14/2016, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 63/2015, Processo nº 23205.004727/2015-50, contratada a empresa TRANSPORTES JUCAR LTDA – EPP:

I. Reitoria:

- a) Gestor Titular: César Augusto Di Domenico, Administrador, Siape 1943664;
- b) Fiscal Titular: Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267;
- c) Fiscal Suplente: Anderson Machado Pereira, Assistente em Administração, Siape 1766529.

II. Campus Chapecó-SC:

- a) Gestor Titular: Ana Cláudia Lara Prado, Coordenadora Administrativa, Siape 1904334;
- b) Gestor Suplente: Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439;
- c) Fiscal Titular: Gesiel Fragozo Pompeo, Assistente em Administração, Siape 2173315;
- d) Fiscal Suplente: João Felipe Hudyma de Camargo, Assistente em Administração, Siape 2279331.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º O objeto do referido Pregão Eletrônico é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresas especializadas na prestação de transporte executivo com carro de passeio e transporte rodoviário de passageiros com ônibus, micro-ônibus e van, no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual, e prestação de transporte rodoviário de passageiros com ônibus no âmbito internacional, para execução de viagens destinadas a atender as necessidades dos *Campi* da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 074/PROAD/UFFS/2016 de 02 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 19 de fevereiro de 2018.

FERNANDA MARA PERETTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura em exercício